

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
CERTIFICADO DATUAÇÃO NA ÁREA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA-2021**

DATA	EVENTOS
02.08.2021	Início das inscrições
10.09.2021	Fim das inscrições às 18H
24.09.2021	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
05.10.2021	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
22.10.2021	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
28.11.2021	Prova teórica – 08h às 10h
28.11.2021	Prova teórico-prática – 11h às 12h
28.11.2021	Após às 18h, liberação do gabarito da prova teórica
17.01.2022	Divulgação da lista de aprovados

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo, Sergio Podgaec no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas **Resoluções CFM N o 2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.919 e 2.221/2018 publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67** no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Certificação de Área de Atuação em Reprodução Assistida, no dia 28 de novembro de 2021, regulamentado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **02 de agosto a 10 de setembro de 2021**, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.
- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto

bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

- 2.4. Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da da *FEBRASGO
R\$ 3.520,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00

** sócio quite com a anuidade 2021*

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (10 de setembro de 2021).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **10 de setembro de 2021**.
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.
- 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.16. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.18. **Pré-requisitos para a inscrição:**
- 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo).
- 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO/AMB.
- OU**
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica em GO reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 2.18.3. Ter completado Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)
- OU**
- Ter realizado, no mínimo, 30(trinta) ciclos completos de Fertilização *in vitro* (**30 estimulação ovariana controlada, 30 aspirações foliculares, 30 transferências de embriões**), sob sua responsabilidade direta. Os ciclos devem ter sido realizados em hospitais universitários ou em clínicas de Reprodução Humana Assistida credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que realizem pelo menos 100 ciclos de aspiração folicular/ano e devem ser comprovados por meio de declaração (ões) assinada (s) pelo (s) responsável (eis) pelo (s) serviço (s) junto à Vigilância Sanitária e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada também pelo Diretor Clínico do Hospital.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

- 2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
- 2.21.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.21.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.21.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá Informar se é portador de deficiência; o tipo de deficiência; especificar a deficiência; e informar que condições especiais necessita para a realização das provas.
- 2.22. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.23. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.24. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, até o prazo determinado no item 2.2
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
- 2.26.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.
- 2.26.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.26.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.
- 2.26.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de

viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

- 2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.28. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.

- 3.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame;
- 3.1.2. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**;
- 3.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2021 à FEBRASGO**;
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2021** da AMB;
- 3.1.5. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- 3.1.6. Digitalização colorida do original do Certificado de Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

OU

Declaração comprovando o número mínimo de trinta (30) ciclos de Fertilização *in vitro* (conforme descrito no item 2.19.3 assinada com **firma reconhecida** pelo(s) responsável(is) dos serviço(s) e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada com **firma reconhecida** também pelo Diretor Clínico do Hospital. (Conforme item 2.18.4).

- 3.1.7. Digitalização da documentação comprobatória onde consta que a Instituição citada no Item 2.19.3 é reconhecida pela ANVISA (Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária com data válida no ano de realização dos ciclos e relatório do SISEMBRIO no respectivo período.

3.1.8. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

3.1.9. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de

Atuação a qualquer tempo.

- 3.1.10. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.
- 3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada de Reprovação Assistida para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.
- 3.4. A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **22 de outubro de 2021**.
- 4.2. Em caso de indeferimento será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **24 de setembro de 2021**.
 - 4.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **05 de outubro de 2021** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 4.5. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

5. DAS PROVAS

- 5.1. Provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **prova teórica** e a 2ª fase com **prova teórico-prática**.
- 5.2. A 1ª fase é composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha de Reprodução Assistida.
- 5.3. A 2ª fase é composta por uma **prova teórico-prática**, que apresentará até 20 (vinte) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas em Reprodução Assistida, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.

- 5.3.1. Para cada tarefa das situações clínicas e/ou cirúrgicas haverá pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e será analisada a adequação e completude das respostas, da interpretação de imagens e/ou vídeos, do reconhecimento de habilidades práticas e de comunicação, apresentadas pelo candidato.
- 5.4. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo III).

6. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) que atendam aos seguintes requisitos.
- 6.1.1. Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior; MacOs Mojave 10.14.6 ou superior; Processador Core i3 ou superior; Memória RAM 4GB ou superior; Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior; Microfone e Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;
- 6.1.2. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB; e espaço livre para armazenamento de, no mínimo de 500MB;
- 6.1.3. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
- 6.1.4. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
- 6.1.5. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
- 6.1.6. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
- 6.1.7. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.2. Antes do dia das provas, em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, o candidato deve realizar o pré-teste obrigatório, para verificar a adequação do equipamento a ser utilizado na execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
- 6.2.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará;
- 6.2.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas;
- 6.2.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado;
- 6.2.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 6.3. O login de acesso à prova é individual e intransferível, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

- 6.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 6.5. A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
 - 6.5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas;
 - 6.5.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 6.7. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na execução das provas.
- 6.8. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 6.9. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 7.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.
 - 7.1.1. A avaliação da 1ª fase terá a duração de 2h (duas horas) e será aplicada na data provável de 28 de novembro de 2021, com início previsto às 8h00, no horário oficial de Brasília/DF;
 - 7.1.2. A avaliação da 2ª fase (prova teórico prática) será aplicada na data provável de 28 de novembro de 2021, com início previsto às 11h00 e duração de 60 minutos, tendo como base o horário de Brasília/DF;
 - 7.1.3. Todos os candidatos serão convocados para a prova de 2ª fase, independente de seu desempenho na 1ª fase, mas apenas serão corrigidas as provas de 2ª fase dos candidatos que atingirem o critério de aprovação na avaliação da 1ª fase;
 - 7.1.4. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, a todos os candidatos, prazo adicional, de modo que cada prova tenha a duração prevista neste edital;
 - 7.1.5. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, por período mínimo de 75% do tempo de duração total da prova (período de sigilo), devendo atender ao que está determinado no item 7.6 deste edital, sobre as obrigações do candidato durante a realização das provas, podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo;

- 7.1.6. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados por membros da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida.
- 7.2. A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação e a data de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, de acordo com o item 7.3, e no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 7.3. A FEBRASGO poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o item 7.1 deste edital.
- 7.4. Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 7.5. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 7.6. Durante o período de execução das provas e durante o período de sigilo, o candidato deverá atender às obrigações a seguir apresentadas.
- 7.6.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 7.6.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 7.6.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 7.6.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 7.6.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 7.6.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em

ambiente bem iluminado e arejado, garantindo-se a iluminação apropriada para que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.

- 7.6.7. Conectar-se no programa do sistema de provas a partir das 7h00 até o horário de 07h50 (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da avaliação da 1ª Fase.
- 7.6.8. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 7.6.9. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera e o áudio.
- 7.6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6.11. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, para verificação.
- 7.6.12. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.
- 7.6.13. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 7.6.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.6.15. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 7.6.16. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 7.6.17. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 7.6.18. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 7.6.19. A detecção, pelo programa para monitoramento da prova, de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, sujeitará o candidato ao bloqueio dos acessos à prova e a sua eliminação do exame.
- 7.6.20. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que

acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.

- 7.6.21. Durante a execução das provas, o fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitando ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 7.6.22. Durante a execução das provas, em situações de suspeição de comunicação do candidato com terceiros, o fiscal poderá estabelecer comunicação solicitando que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame
- 7.6.23. Na execução das provas, o candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 7.6.24. Na execução das provas, não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 7.6.25. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados durante a execução das provas, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.6.26. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a execução das provas.
- 7.6.27. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. A prova do candidato será retomada após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 7.6.28. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª e 2ª fases, o candidato deve estar conectado ao sistema de provas com 5 minutos de antecedência ao seu início, aguardando que seja autorizado o início da avaliação da 2ª Fase.
- 7.6.29. O candidato deve responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 7.6.30. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 7.7. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
 - 7.7.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
 - 7.7.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 (cinco) anos;
 - 7.7.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do

certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.

- 7.8. As instruções que forem apresentadas no ato de execução das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 7.11. Candidatos que necessitem fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através do email: candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.
- 7.12. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela FEBRASGO, que será enviada à Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida para as providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 7.13. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização e acompanhamento das provas on-line.
- 7.14. O caderno de questões e o gabarito preliminar das provas da 1ª fase estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
 - 7.14.1. Para cada questão há APENAS uma ÚNICA resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 7.15. O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível no dia 12 de novembro 2021, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

- 8.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 7.6, e seus subitens, deste edital;
- 8.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
- 8.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- 8.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
- 8.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;

- 8.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
- 8.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Reprovação Assistida, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
- 8.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado no item 7.1.5. deste edital;
- 8.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
- 8.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 8.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- 8.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 8.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 8.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 8.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 8.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 9.1. A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
 - 9.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Reprodução Assistida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
 - 9.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórica (nota 7,0).
- 9.2. A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as imagens e/ou situações clínicas.
 - 9.2.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
 - 9.2.2. Será aprovado na 2ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórico-prática (nota 7,0).
- 9.3. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).

- 9.4. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida o candidato com nota final igual ou superior a 7,0, conforme recomendação da AMB.
- 9.5. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 9.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **17 de janeiro de 2022**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 10.2. A divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **17 de janeiro de 2022**
- 10.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo www.febrasgo.org.br** no dia **17 de janeiro de 2022**.
- 10.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de reprodução Assistida só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 10.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **14 de fevereiro de 2022**.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser enviados para o email recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br nas seguintes situações:
- 11.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital);
- 11.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas de 1ª fase (item 7.14. do presente edital);
- 11.1.3. Contra a decisão de aprovação, com base no espelho individual de correção das provas (itens 10.1 e 10.2 do presente edital);
- 11.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à FEBRASGO, para o email recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.3. Nos recursos referentes aos itens 11.1.2 e 11.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia, dentre as referências sugeridas no presente edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.
- 11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer

outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 11.1. deste edital.

- 11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 11.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 11.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.10. Não haverá reconsideração de recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de reprodução Assistida no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.

- 12.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 12.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 12.3. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do certificado de atuação na área de Reprodução Assistida terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.
- 12.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida e/ou pela FEBRASGO, no que couber.

ANEXO I

1. PROGRAMA DA PROVA:

- 1.1. Perda gestacional recorrente
- 1.2. Síndrome dos ovários policísticos
- 1.3. Criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos
- 1.4. Correlação clínico-laboratorial em Reprodução Assistida
- 1.5. Endocrinologia ginecológica em situações clínicas geradoras de infertilidade
- 1.6. Endometriose, adenomiose, infertilidade e reprodução assistida
- 1.7. Fatores uterinos e Fertilidade natural e Assistida
- 1.8. Fisiologia do ciclo menstrual
- 1.9. Indicações e seleção de pacientes para reprodução assistida
- 1.10. Infertilidade conjugal: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- 1.11. Legislação em Reprodução Assistida
- 1.12. O fator masculino em Reprodução Assistida
- 1.13. Protocolos de estímulo ovariano para as técnicas de Reprodução Assistida
- 1.14. Técnicas de Reprodução Assistida (inseminação intra-uterina, fertilização in vitro e injeção intracitoplasmática de espermatozoides): indicações, preditores de sucesso gestacional, taxas de sucesso e potenciais riscos e complicações.
- 1.15. Otimização da fertilidade natural e cuidados preconcepcionais
- 1.16. Genética reprodutiva relacionada a Reprodução Assistida
- 1.17. Repercussões obstétricas, neonatais e sobre a prole das técnicas de Reprodução Assistida
- 1.18. Resoluções Éticas em Reprodução Assistida
- 1.19. *Adds on* em Reprodução Assistida
- 1.20. Preparo endometrial para transferência embrionária de embriões descongelados/aquecidos
- 1.21. Reserva ovariana: quando e como avaliar e potenciais implicações sobre a fertilidade natural e os resultados das técnicas de reprodução assistida.
- 1.22. Suporte de fase lútea em ciclos de Reprodução Assistida.
- 1.23. Estratégias de tentativa de preservação de fertilidade em pacientes que serão submetidos(as) a tratamentos potencialmente esterilizantes.
- 1.24. Obesidade e reprodução

ANEXO II

2. BIBLIOGRAFIA

- 2.1. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Blastocyst culture and transfer in clinically assisted reproduction: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2018;110(7):1246-1252. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.09.011
- 2.2. . Guidance regarding gamete and embryo donation. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine and the Practice Committee for the Society for Assisted Reproductive Technology. *Fertil Steril* 2021;115:1395–410. 2021
- 2.3. ACOG Committee Opinion No. 762: **Prepregnancy Counseling.** *Obstet Gynecol.* 2019;133(1):e78-e89. *Fertil Steril* 2019;111:32–42
- 2.4. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine in collaboration with the Society for Reproductive Endocrinology and Infertility. **Optimizing natural fertility: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2017;107(1):52-58. doi:10.1016/j.fertnstert.2016.09.029
- 2.5. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Diagnostic evaluation of the infertile female: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2015; 103(6):e44-e50. doi:10.1016/j.fertnstert.2015.03.019.
- 2.6. American College of Obstetricians and Gynecologists Committee on Gynecologic Practice and Practice Committee. **Female age-related fertility decline.** Committee Opinion No. 589. *Fertil Steril.* 2014;101(3):633-634. doi:10.1016/j.fertnstert.2013.12.032
- 2.7. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Evidence-based treatments for couples with unexplained infertility: a guideline.** *Fertil Steril.* 2020;113(2):305-322. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.10.014
- 2.8. ESHRE Working Group on Ultrasound in ART, D'Angelo A, Panayotidis C, et al. **Recommendations for good practice in ultrasound: oocyte pick up.** *Hum Reprod Open.* 2019;2019(4):hoz025. Published 2019 Dec 10. doi:10.1093/hropen/hoz025
- 2.9. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Performing the embryo transfer: a guideline.** *Fertil Steril.* 2017;107(4):882-896
- 2.10. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Penzias A, Bendikson K, et al. **ASRM standard embryo transfer protocol template: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2017;107(4):897-900. doi:10.1016/j.fertnstert.2017.02.108
- 2.11. Ovarian Stimulation TEGGO, Bosch E, Broer S, et al. **ESHRE guideline: ovarian stimulation for IVF/ICSI.** *Hum Reprod Open.* 2020;2020(2):hoaa009. Published 2020 May 1. doi:10.1093/hropen/hoaa009
- 2.12. ESHRE Special Interest Group of Embryology; Alpha Scientists in Reproductive Medicine. **The Vienna consensus: report of an expert meeting on the development of art laboratory performance indicators.** *Hum Reprod Open.* 2017;2017(2):hox011. Published 2017 Aug 4. doi:10.1093/hropen/hox011
- 2.13. The Maribor consensus: report of an expert meeting on the development of performance indicators for clinical practice in ART† ESHRE Clinic PI Working Group, Veljko Vlaisavljevic, Susanna Apter, Antonio Capalbo, Arianna D'Angelo, Luca Gianaroli, Georg Griesinger, Efstratios M Kolibianakis, George Lainas, Tonko Mardesic ..*Human Reproduction Open*, Volume 2021, Issue 3, 2021, hoab022,

- 2.14. ESHRE Guideline Group on Good Practice in IVF Labs, De los Santos MJ, Apter S, et al. **Revised guidelines for good practice in IVF laboratories (2015)**. Hum Reprod. 2016;31(4):685-686. doi:10.1093/humrep/dew016
- 2.15. ESHRE Guideline Group on RPL, Bender Atik R, Christiansen OB, et al. **ESHRE guideline: recurrent pregnancy loss**. Hum Reprod Open. 2018;2018(2):hoy004. Published 2018 Apr 6. doi:10.1093/hropen/hoy004
- 2.16. European Society for Human Reproduction and Embryology (ESHRE) Guideline Group on POI, Webber L, Davies M, et al. **ESHRE Guideline: management of women with premature ovarian insufficiency**. Hum Reprod. 2016;31(5):926-937. doi:10.1093/humrep/dew027
- 2.17. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **The role of immunotherapy in in vitro fertilization: a guideline**. Fertil Steril. 2018;110(3):387-400. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.05.009
- 2.18. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Society for Assisted Reproductive Technology. **Intracytoplasmic sperm injection (ICSI) for non-male factor indications: a committee opinion**. Fertil Steril. 2020;114(2):239-245. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.032
- 2.19. Practice Committee and Genetic Counseling Professional Group (GCPG) of the American Society for Reproductive Medicine. **Clinical management of mosaic results from preimplantation genetic testing for aneuploidy (PGT-A) of blastocysts: a committee opinion**. Fertil Steril. 2020;114(2):246-254. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.014
- 2.20. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine in collaboration with the Society for Male Reproduction and Urology. **The management of obstructive azoospermia: a committee opinion**. Fertil Steril. 2019;111(5):873-880. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.02.013
- 2.21. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine in collaboration with the Society for Male Reproduction and Urology. **Evaluation of the azoospermic male: a committee opinion**. Fertil Steril. 2018;109(5):777-782. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.01.043
- 2.22. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Management of nonobstructive azoospermia: a committee opinion**. Fertil Steril. 2018;110(7):1239-1245. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.09.012
- 2.23. Summary- Diagnosis and treatment of infertility in men: AUA/ASRM guideline part I. Fertil Steril 2020 in press, ASRM home page
- 2.24. Summary -Diagnosis and treatment of infertility in men: AUA/ASRM guideline part II. Fertil Steril 2020 in press, ASRM home page
- 2.25. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility treatment when the prognosis is very poor or futile: an Ethics Committee opinion**. Fertil Steril. 2019;111(4):659-663. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.01.033
- 2.26. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Planned oocyte cryopreservation for women seeking to preserve future reproductive potential: an Ethics Committee opinion**. Fertil Steril. 2018;110(6):1022-1028. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.08.027
- 2.27. ESHRE guideline: female fertility preservation. The ESHRE Guideline Group on Female Fertility Preservation, Richard A Anderson, Frédéric Amant, Didi Braat, Arianna D'Angelo, Susana M Chuva de Sousa Lopes, Isabelle Demeestere, Sandra Dwek, Lucy Frith, Matteo Lambertini . Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 4, 2020
- 2.28. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility preservation**

- in patients undergoing gonadotoxic therapy or gonadectomy: a committee opinion.** Fertil Steril. 2019;112(6):1022-1033. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.09.013
- 2.29. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Removal of myomas in asymptomatic patients to improve fertility and/or reduce miscarriage rate: a guideline.** Fertil Steril. 2017;108(3):416-425. doi:10.1016/j.fertnstert.2017.06.034
- 2.30. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Uterine septum: a guideline.** Fertil Steril. 2016;106(3):530-540. doi:10.1016/j.fertnstert.2016.05.0146
- 2.31. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, et al. **International evidence- based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome.** Updated, expanded and international current version February 2018. Disponível em: https://www.monash.edu/_data/assets/pdf_file/0004/1412644/PCOS_Evidence-Based-Guidelines_20181009.pdf
- 2.32. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução RDC nº 23**, de 27 de maio de 2011. Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2011; Seção I: 88. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0023_27_05_2011_rep.html
- 2.33. Brasil. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento nº 63**, de 14 de novembro de 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525>
- 2.34. Brasil. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 2.294**, de 27 de maio de 2021
- 2.35. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução RDC nº 72**, de 30 de março de 2016. Diário Oficial da União, de 01 de abril de 2016. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_72_2016_.pdf/7283a105-bb94-4a6c-a3d6-ca69f8563dff
- 2.36. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Obesity and reproduction: a committee opinion.** Fertil Steril. 2015;104(5):1116-1126. doi:10.1016/j.fertnstert.2015.08.018
- 2.37. Zegers-Hochschild F, Adamson GD, Dyer S, et al. **The International Glossary on Infertility and Fertility Care, 2017.** Hum Reprod. 2017;32(9):1786-1801. doi:10.1093/humrep/dex234
- 2.38. Guidance on the use of social media in reproductive medicine practice Technology and Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Advertising Committee of the Society for Assisted Reproductive Technology. (Fertil Steril 2021;115:1151–5. 2021
- 2.39. Role of tubal surgery in the era of assisted reproductive technology: a committee opinion.The Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:1143–50
- 2.40. Development of an emergency plan for in vitro fertilization programs: a committee opinion. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine, the Society for Assisted Reproductive Technology, and the Society of Reproductive Biologists and Technologists. Fertil Steril 2021;115:870–3.
- 2.41. Minimum standards for practices offering assisted reproductive technologies: a committee opinion Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine, Practice Committee of the Society for Assisted Reproductive Technology, and Practice Committee of the Society of Reproductive Biologists and Technologists. Fertil Steril 2021;115:578–82
- 2.42. Testing and interpreting measures of ovarian reserve: a committee opinion Practice Committee

- of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2020;114:1151–7.
- 2.43. Access to fertility services by transgender and nonbinary persons: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:874–8.
 - 2.44. Human immunodeficiency virus and infertility treatment: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:860–9.
 - 2.45. The ethics of preconception expanded carrier screening in patients seeking assisted reproduction Guido de Wert, Sanne van der Hout, Mariëtte Goddijn, Rita Vassena, Lucy Frith, Nathalie Vermeulen, Ursula Eichenlaub-Ritter, ESHRE Ethics Committee. Human Reproduction Open, Volume 2021, Issue 1, 2021, hoaa063,
 - 2.46. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the detection of monogenic disorders. ESHRE PGT-M Working Group, Filipa Carvalho, Céline Moutou, Eftychia Dimitriadou, Jos Dreesen, Carles Giménez, Veerle Goossens, Georgia Kakourou, Nathalie Vermeulen, Daniela Zuccarello. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020
 - 2.47. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the organisation of PGT. ESHRE PGT Consortium Steering Committee, Filipa Carvalho, Edith Coonen, Veerle Goossens, Georgia Kokkali, Carmen Rubio, Madelon Meijer-Hoogeveen, Céline Moutou, Nathalie Vermeulen, Martine De Rycke Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020,
 - 2.48. ESHRE PGT Consortium and SIG Embryology good practice recommendations for polar body and embryo biopsy for PGT. ESHRE PGT Consortium and SIG-Embryology Biopsy Working Group, Georgia Kokkali, Giovanni Coticchio, Fernando Bronet, Catherine Celebi, Danilo Cimadomo, Veerle Goossens, Joanna Liss, Sofia Nunes, Ioannis Sfontouris. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020,
 - 2.49. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the detection of structural and numerical chromosomal aberrations. ESHRE PGT-SR/PGT-A Working Group, Edith Coonen, Carmen Rubio, Dimitra Christopikou, Eftychia Dimitriadou, Julia Gontar, Veerle Goossens, Maria Maurer, Francesca Spinella, Nathalie Vermeulen. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020
 - 2.50. Prevention and treatment of moderate and severe ovarian hyperstimulation syndrome: a guideline. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2016;106:1634–47.

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES
DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br





**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

